



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 14/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2023 (MENSAGEM  
Nº 9.142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023)

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 9º  
AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI  
Nº 114/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

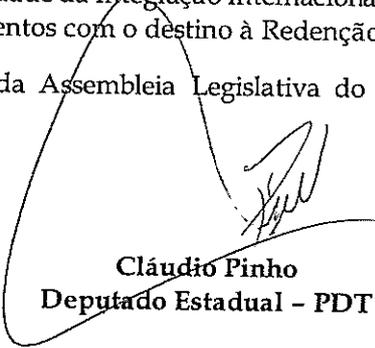
**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo 9º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 114/2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

§9º. O benefício existente no “caput” aplica-se aos estudantes residentes nos municípios da região metropolitana de Fortaleza que estejam regularmente matriculados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, em deslocamentos com o destino à Redenção/CE, incluindo o retorno.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 21 de novembro de 2023



Cláudio Pinho  
Deputado Estadual - PDT